



# Câmara Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

## Lei nº 4745, de 8 de janeiro de 2013

Autoria: Vereador Jeferson Campos

Altera dispositivos da Lei nº 3.519, de 26 de dezembro de 2001, que dispõe sobre serviços de Moto-Táxi no município de Taubaté.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ aprova e eu promulgo a seguinte Lei, nos termos do inciso II do artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Taubaté:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 3.519, de 26 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os interessados na atividade de mototaxista deverão possuir em dia o seguro obrigatório DPVAT, sob pena de não expedição de licença para a atividade.”

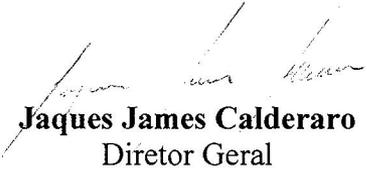
Art. 2º Fica revogado o artigo 3º da Lei nº 3.519, de 2001.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Taubaté, 8 de janeiro de 2013.**

  
**Vereadora Maria das Graças Gonçalves Oliveira**  
Presidente

Visto:

  
**Jaques James Calderaro**  
Diretor Geral